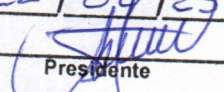




PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO
Em 22 / 04 / 25

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

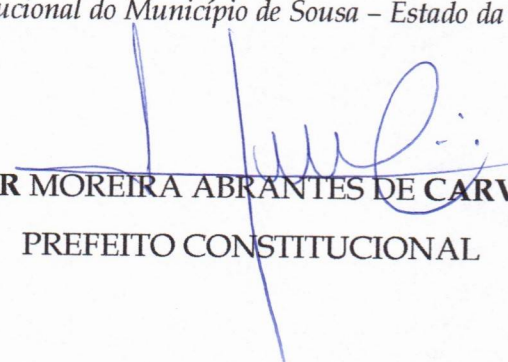
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000	PODER EXECUTIVO	
22.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
1008	Estimular o Turismo e o Desenvolvimento Local	
1195	Realização de Festividades "São Julho"	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	
FR:	Recursos Livres (Ordinários)	
15001000		
	Subtotal	R\$2.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964, estes provenientes da anulação de dotação, do excesso de arrecadação, repasse proveniente de transferências de convênios do Estado, Governo Federal e/ou emenda parlamentar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 15 de abril de 2025.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL